Política de Privacidade do Grupo Bankinter

23 de julho de 2025

ÍNDICE

1. Introdução 5

1.2 Conceitos básicos 6

2. Objetivo da Política 7

3. Alcance estratégico do direito à privacidade 8

4. Âmbito de aplicação 8

5. Princípios gerais 8

5.1 Licitude, lealdade e transparência 8

5.2 Limitação da finalidade 9

5.3 Minimização de dados 10

5.4 Exatidão 10

5.5 Prazo de conservação 10

5.6 Integridade e confidencialidade 11

5.7 Responsabilidade proativa 11

6.Linhas estratégicas de atuação em matéria de privacidade e proteção de dados 11

6.1 Proteção do direito à privacidade desde a conceção e por defeito 11

6.2. Tratamento de Dados e Fundamento de Licitude 12

6.2.1 Tratamentos Gerais 12

6.2.2. Tratamentos Especiais 12

a) Proibição geral de tratamento das categorias de dados pessoais especialmente protegidos, salvo exceções 12

b) Proibição de tratamento de dados pessoais relativos a condenações e infrações penais 13

6.2.3 Destinatários dos Dados 13

6.3. Avaliações de Impacto 13

6.4. Proteção dos direitos dos titulares dos dados 14

6.5. Medidas Técnicas e Organizativas 14

6.6. Fornecedores 14

6.7. Formação e Sensibilização 14

7. Órgãos Competentes 15

8.Obrigações dos "sujeitos obrigados" 16

9.Implementação da Política em sociedades do Grupo, desenvolvimento e aprovação de procedimentos e planos 16

10. Entrada em vigor 16

CONTROLO DE VERSÕES

Data	Versão	Principais alterações	Aprovada pelo Conselho de Administração
Maio de 2018	1.0	Primeira versão.	23/05/2018
Outubro de 2019	1.1	Atualização da Política com incorporação da estrutura organizacional.	30/10/2019
Outubro de 2022	1.2	Modificação da composição dos Membros do Comité de Privacidade. Atualização da lista de procedimentos internos.	19/10/2022
Julho de 2025	1.3	Revisão geral da Política. Inclusão de uma seção sobre os órgãos competentes em matéria de privacidade. Atualização do anexo relativo às empresas do Grupo Bankinter.	23/07/2025

1. Introdução

A inovação digital e o uso da Inteligência Artificial ("IA") estão a originar uma nova economia e novas formas de fazer negócios o que nos coloca perante vários desafios. Estas novas oportunidades de negócio requerem o fortalecimento do quadro de confiança com os clientes, acionistas e colaboradores (doravante os "titulares") sustentado por novas regras que assegurem o cumprimento das obrigações regulatórias em matéria de proteção de dados e o respeito pelo direito à privacidade de todos os" titulares".

A aprovação desta Política reflete a vontade do Grupo Bankinter em reforçar a sua cultura de conformidade em matéria de privacidade e do uso ético dos dados, e assenta em três pilares básicos:

- Privacidade: o Grupo Bankinter garante o respeito pelo direito à privacidade e pelo direito à proteção de dados pessoais dos "titulares" consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, direitos que deverão ser reformulados e adaptados aos novos tempos, dando lugar aos novos direitos tecnológicos.

- Transparência: O Grupo Bankinter garante que os "titulares" dispõem de toda a informação sobre quais os dados que são objeto de tratamento, como e para que fins são utilizados, bem como o fundamento que legitima o seu tratamento, cumprindo com todas as obrigações decorrentes do Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desse dados (doravante, "RGPD"), bem como qualquer outra regulamentação em matéria de proteção de dados vigente que afete o direito à privacidade e que seja aprovada em qualquer um dos países nos quais o Grupo Bankinter tenha presença.

- Segurança da Informação: O Grupo Bankinter conta com todas as medidas de segurança necessárias para prevenir uma falha nos sistemas e/ou acessos não autorizados de terceiros aos dados que dispõe.

De acordo com o seu Regulamento Interno, o Conselho de Administração do Bankinter, S.A. (doravante "Bankinter") é o órgão competente para aprovar as políticas e estratégias gerais do Bankinter, às quais devem aderir as diversas entidades e sucursais que compõem o Grupo Bankinter, de acordo com a sua atividade.

Caso exista contradição entre o estabelecido na presente Política e o disposto nas normas que afetem o direito à privacidade ou o direito à proteção de dados em cada momento aplicáveis, prevalecerão as últimas.

1.2 Conceitos básicos

Para efeitos da presente Política, e de acordo com o disposto no RGPD, serão tidos em conta os seguintes conceitos básicos:

- Direito à privacidade e à proteção de dados pessoais: é o direito fundamental que assiste a qualquer titular a ver respeitada a sua esfera privada e familiar, incluindo as suas comunicações, decidindo quando e de que forma pode ser utilizada a sua informação pessoal, compreendendo aquela que deriva da utilização da internet e dos diferentes avanços tecnológicos. Este direito implica, igualmente, que essa informação deve ser devidamente protegida.

- Dados pessoais: qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável. Considera-se identificável qualquer pessoa singular cuja identidade possa ser estabelecida, direta ou indiretamente, em especial através de um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, um identificador em linha ou um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, psíquica, económica, cultural ou social dessa pessoa.

- Tratamento: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou conjuntos de dados pessoais, com ou sem recurso a meios automatizados, tais como, a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a manutenção, a adaptação ou alteração, a extração, a consulta, a utilização, a comunicação por transmissão, a difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interligação, a limitação, a eliminação ou destruição.

- Elaboração de perfis: qualquer forma de tratamento automatizado de dados pessoais que consista na utilização de dados pessoais para avaliar determinados aspetos pessoais de uma pessoa singular, em particular para analisar ou prever aspetos relacionados com o desempenho profissional, a situação económica, a saúde, as preferências pessoais, os interesses, a fiabilidade, o comportamento, a localização ou as deslocações dessa pessoa singular.

- Pseudonimização: o tratamento de dados pessoais realizado de forma a deixar de poderem ser atribuídos a um titular dos dados sem recorrer a informações suplementares, desde que essas informações suplementares sejam mantidas separadamente e sujeitas a medidas técnicas e organizativas destinadas a assegurar que os dados pessoais não sejam atribuídos a uma pessoa singular identificada ou identificável.

- Anonimização: processo através do qual são eliminados os dados que possam identificar direta ou indiretamente pessoas específicas, mantendo-se apenas os tipos de dados que não podem ser associados de forma alguma ao respetivo titular.

- Ficheiro: qualquer conjunto estruturado de dados pessoais, acessível segundo critérios específicos, quer seja centralizado, descentralizado ou repartido de modo funcional ou geográfico.

- Responsável pelo tratamento: a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, o serviço ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento; se a legislação da União ou de um Estado-Membro determinar as finalidades e os meios de tratamento, o responsável pelo tratamento ou os critérios específicos para a sua nomeação podem ser estabelecidos pela legislação da União ou de um Estado-Membro.

- Subcontratante: a pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, serviço ou outro organismo que trate dados pessoais por conta do responsável do tratamento.

- Destinatário: qualquer pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, agência, serviço ou outro organismo ao qual sejam comunicados dados pessoais, independentemente de se tratar ou não de um terceiro.

- Consentimento do titular: qualquer manifestação de vontade, livre, específica, informada e inequívoca, através da qual o titular dos dados aceita, mediante declaração ou ato positivo inequívoco, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento.

- Interesse legítimo: a base jurídica de um responsável pelo tratamento ou de um terceiro para realizar o tratamento de dados, desde que não prevaleçam os interesses ou os direitos e liberdades do titular dos dados, tendo em conta a expetativa razoável desse titular e a natureza da sua relação com o responsável ou com o terceiro.

- Violação da segurança dos dados pessoais: qualquer violação da segurança que provoque a destruição, perda ou alteração, acidental ou ilícita, de dados pessoais transmitidos, conservados ou tratados de outra forma, ou o acesso ou divulgação não autorizados a esses dados.

- Cookies: ficheiro que se descarrega para um computador ou dispositivo móvel aquando do acesso a determinadas páginas web, permitindo armazenar e recuperar informações sobre os hábitos de navegação de um utilizador ou do seu equipamento.

2. Objetivo da Política

A presente Política de Privacidade acolhe os princípios gerais que devem estar subjacentes a todas as atividades ou iniciativas que o Grupo Bankinter realiza e que possam afetar o direito à privacidade dos "titulares".

3. Alcance estratégico do direito à privacidade

O Conselho de Administração e a Alta Direção do Bankinter, S.A., como matriz do Grupo Bankinter, reafirmam o seu compromisso com o respeito pelo direito à privacidade e à proteção de dados pessoais de todos os "titulares" e transmitem a toda a organização, através dos canais habituais, esse objetivo, garantindo assim uma verdadeira cultura de conformidade nesta matéria.

4. Âmbito de aplicação

A Política é aplicável ao Bankinter, S.A. e às sociedades do seu Grupo que realizem tratamentos de dados que possam afetar o direito à privacidade dos "titulares".

No Anexo 1, encontram-se indicadas as sociedades do Grupo Bankinter às quais se aplica esta Política.

Esta Política é de cumprimento obrigatório para os membros do Conselho de Administração, colaboradores, diretores, agentes, parceiros ou pessoas que prestem serviços no Grupo Bankinter (doravante "sujeitos obrigados"). Os fornecedores que prestem serviços ao Grupo Bankinter deverão respeitar os princípios previstos nesta Política.

5. Princípios gerais

O Grupo Bankinter assegura o tratamento da informação e dos dados dos "titulares" respeitando, a todo o momento, os seguintes princípios gerais:

5.1 Licitude, lealdade e transparência

Todos os "sujeitos obrigados" vinculados por esta Política asseguram que as atividades de tratamento de dados que realizam no âmbito das suas funções respeitam os princípios da licitude, lealdade e transparência.

O Grupo Bankinter trata os dados pessoais dos "titulares dos dados" com base em qualquer uma das bases de licitude previstas no RGPD, noutra legislação de proteção de dados pessoais e em qualquer outra legislação que possa afetar o direito à privacidade, cumprindo todos os requisitos da referida legislação e informando-os atempadamente do fundamento que justifica o tratamento dos seus dados pessoais.

Para garantir os princípios da lealdade e da transparência, os responsáveis pelo tratamento e/ou subcontratantes proporcionam aos "titulares" informação adequada e suficiente sobre o tratamento dos seus dados pessoais.

O Grupo Bankinter implementou medidas organizativas adequadas para garantir que, antes de iniciar qualquer tratamento que possa afetar o direito à privacidade e o direito à proteção de dados pessoais, seja realizada uma análise jurídica e técnica para determinar se o tratamento a ser

realizado está em conformidade com o ordenamento jurídico em vigor estabelecendo, no caso concreto, a base de licitude do mesmo.

O Grupo Bankinter cumpre, igualmente, o princípio de transparência, tendo incorporado nos seus contratos uma cláusula de proteção de dados através da qual informa os "titulares" sobre a forma como o Grupo Bankinter utiliza a sua informação. Em concreto, é prestada a seguinte informação:

- Identidade e dados de contacto do responsável pelo tratamento;
- Dados de contacto do Encarregado de Proteção de Dados bem como a forma como pode entrar em contacto com o mesmo;
- Quais os dados pessoais tratados e quais os tratamentos que são realizados com esses dados, bem como a base de licitude desses tratamentos. Adicionalmente, é prestada informação sobre os tratamentos necessários para a manutenção da relação contratual e aqueles que são facultativos, dando a opção, nesse momento, de autorizar ou não esses tratamentos voluntários, e informando sobre como pode alterar, a qualquer momento, os consentimentos que deu ao Grupo Bankinter para o tratamento dos seus dados pessoais;
- Prazo de conservação dos seus dados pessoais (Ver ponto 5.5 da presente Política);
- Quais são os seus direitos e onde pode exercê-los (Ver ponto 6.4 da presente Política);
- O direito a apresentar uma reclamação junto da autoridade de controlo;
- Os destinatários e categorias de destinatários dos seus dados (Ver ponto 6.2. da presente Política);
- Caso o Grupo Bankinter efetue uma transferência internacional de dados, para que país é realizada essa transferência, garantindo que a mesma seja realizada com as garantias adequadas;
- A origem dos seus dados;
- As categorias de dados;
- Onde pode obter informação adicional sobre o tratamento dos seus dados pessoais.

5.2 Limitação da finalidade

O princípio da limitação da finalidade implica que, em relação à recolha e tratamento posterior dos dados pessoais, devem ser considerados os seguintes princípios:

- A recolha dos dados deve ser feita com finalidades específicas, explícitas e legítimas;

- Os "titulares" devem ser informados de forma clara sobre essas finalidades no momento da recolha dos dados;

- Os dados apenas podem ser tratados para as finalidades para os quais foram recolhidos originalmente;

- Quando os dados sejam tratados para finalidades distintas daquelas para as quais foram recolhidos, dever-se-á informar os "titulares" e ser garantida a licitude do tratamento;

Todos os tratamentos realizados pelo Grupo Bankinter cumprem com o princípio de limitação da finalidade, garantindo-se que os dados apenas são tratados para os fins para os quais foram recolhidos expressamente, não sendo utilizados para qualquer outro fim.

5.3 Minimização de dados

Apenas são recolhidos, armazenados e tratados os dados necessários para a prossecução das finalidades de tratamento previamente definidas e sobre as quais os "titulares dos dados" foram informados.

Antes de iniciar qualquer novo tratamento ou de modificar um já existente, o Grupo Bankinter analisará quais os dados necessários para a finalidade para a qual serão tratados e solicitará o parecer do Encarregado de Proteção de Dados sobre esta matéria.

Em qualquer caso, o Grupo Bankinter garante que só serão recolhidos os dados estritamente necessários para os tratamentos que se pretendem realizar.

5.4 Exatidão

Os dados tratados pelo Grupo Bankinter são exatos e atualizados. Sem prejuízo dos direitos de apagamento e retificação dos "titulares", o Grupo Bankinter adota medidas razoáveis de modo a retificar ou apagar os dados que possam ser inexatos ou inadequados às finalidades para as quais são tratados. Para este efeito, realizam-se ações periódicas que permitem que os "titulares" atualizem os seus dados através dos diferentes canais que o Grupo Bankinter coloca à sua disposição para interagir com as suas sociedades.

5.5 Prazo de conservação

Os dados pessoais são conservados apenas pelo período estritamente necessário ao cumprimento das finalidades para as quais foram recolhidos. Findo esse prazo, os dados são bloqueados/limitado o seu tratamento durante o período de prescrição das ações judiciais, com o objetivo de permitir que o Grupo Bankinter possa intentar tais ações ou defender-se no âmbito das mesmas ou em qualquer procedimento administrativo que possa ser iniciado, e que apenas possam ser "desbloqueados" e tratados de novo por este motivo.

5.6 Integridade e confidencialidade

Os dados pessoais são tratados de forma a garantir um nível de segurança adequado, incluindo a proteção contra o tratamento não autorizado ou ilícito, bem como contra a sua perda, destruição ou dano acidental, através da aplicação de medidas técnicas ou organizativas apropriadas. As pessoas que intervêm no tratamento dos dados estarão sujeitos ao dever de sigilo, mesmo após o termo da sua relação com o Grupo Bankinter.

O Grupo Bankinter dispõe de uma Política de Segurança que garante a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade da informação.

5.7 Responsabilidade proativa

No âmbito do tratamento de dados pessoais, todos os processos de tomada de decisões, medidas adotadas e procedimentos realizados estão documentados, com o objetivo de demonstrar o cumprimento da legislação de proteção de dados e do direito à privacidade, bem como informar todos os "sujeitos obrigados" sobre as suas obrigações. Em particular, o Grupo Bankinter conta com os seguintes procedimentos internos que, juntamente com a presente Política, constituem a matriz de governo interno em matéria de privacidade. Estes procedimentos são de cumprimento obrigatório por todos os "sujeitos obrigados" por esta Política.

6.Linhas estratégicas de atuação em matéria de privacidade e proteção de dados

Com o propósito de dar cumprimento aos princípios gerais de proteção de dados, o Grupo Bankinter trabalha para garantir o direito à privacidade e à proteção de dados de todos os titulares dos dados, focando-se, entre outros aspetos, nas seguintes linhas de ação:

6.1 Proteção do direito à privacidade desde a conceção e por defeito

Com o objetivo de assegurar o mais estrito respeito pelo direito à privacidade e à proteção dos dados dos "titulares" desde o momento da conceção de qualquer iniciativa ou desenvolvimento informático, o Grupo Bankinter, tendo em conta o estado da técnica, a natureza e o âmbito do tratamento e/ou iniciativa e o custo de aplicação deste princípio, implementa medidas organizativas que garantem a proteção do direito à privacidade dos "titulares", tendo em conta a probabilidade de esse direito ser afetado e em que medida, antecipando-se assim a materialização desses riscos ao longo do processo.

Qualquer nova iniciativa ou tratamento que se pretenda efetuar deve ser objeto de uma análise jurídica e técnica para avaliar a viabilidade da mesma(o), analisar todos os riscos que possam surgir e, se necessário, definir as medidas a implementar para garantir o direito à privacidade dos "titulares".

Posteriormente, essa iniciativa ou tratamento deve ser revista e aprovada pelo Encarregado de Proteção de Dados ou pelo Comité de Privacidade, de acordo com os procedimentos e competências

definidos. Uma vez aprovada a nova iniciativa ou tratamento, o Grupo Bankinter garante que são adotadas todas as medidas organizativas e de segurança necessárias para assegurar que, uma vez implementada, o direito à privacidade dos "titulares dos dados" continua a ser respeitado, efetuando as revisões periódicas necessárias para garantir que todas as medidas legais e técnicas definidas foram implementadas. Desta forma, garante-se uma gestão segura da informação ao longo de todo o ciclo de vida, ou seja, desde o momento em que a informação é recolhida até à sua eliminação final.

Assim, para o Grupo Bankinter, a proteção do direito à privacidade desde a conceção e por defeito faz parte integrante da sua cultura de conformidade e respeito pelo direito à privacidade.

6.2. Tratamento de Dados e Fundamento de Licitude

6.2.1 Tratamentos Gerais

Em todos os contratos celebrados pelos "titulares" com o Grupo Bankinter é incluída uma cláusula de proteção de dados na qual são informados sobre os tratamentos que, de forma geral, o Grupo Bankinter realiza. Em concreto, é prestada informação sobre (i) que tratamentos são necessários (execução da relação contratual e cumprimento de obrigações legais) e (ii) sobre os tratamentos voluntários ou facultativos. Em todos os tratamentos realizados pelo Grupo Bankinter é indicada a base de licitude que legitima cada tratamento.

6.2.2. Tratamentos Especiais

a) Proibição geral de tratamento das categorias de dados pessoais especialmente protegidos, salvo exceções

O Grupo Bankinter apenas tratará categorias especiais de dados pessoais quando tal seja necessário para o exercício da sua atividade e para a prestação dos serviços solicitados pelos "titulares" e fá-lo-á exclusivamente nos casos em que o RGPD ou a legislação setorial aplicável o permitam, sendo aplicadas no tratamento todas as medidas organizativas e de segurança adequadas e informando-se o titular sobre esse tratamento.

Consideram-se categorias especiais de dados as seguintes:

- Dados que revelem a origem étnica ou racial, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, ou a filiação sindical;
- Dados genéticos;
- Dados biométricos para identificar de forma unívoca a uma pessoa singular;
- Dados relativos à saúde;
- Dados relativos à vida sexual ou à orientação sexual de uma pessoa singular.

b) Proibição de tratamento de dados pessoais relativos a condenações e infrações penais

Os responsáveis pelo tratamento e/ou subcontratantes abrangidos pela presente Política apenas poderão tratar dados pessoais relativos a condenações ou infrações penais, bem como a processos, medidas cautelares ou medidas de segurança conexas, para fins de prevenção, investigação, deteção ou execução de sanções penais e sempre que tal tratamento esteja previsto numa norma de Direito da União, na legislação nacional ou outras disposições legais.

6.2.3 Destinatários dos Dados

O Grupo Bankinter apenas comunicará os dados dos "titulares" a outros responsáveis nos seguintes casos:

- Comunicação de dados para o cumprimento de uma obrigação legal. Os dados dos "titulares" apenas serão comunicados a Administrações, Autoridades e Organismos Públicos, bem como a sociedades do Grupo Bankinter quando a legislação aplicável assim o exigir.

- Comunicação de dados ao Grupo Bankinter, às suas filiais e participadas, para que estas empresas possam entrar em contacto com os "titulares" e informá-los sobre os seus produtos e/ou serviços, realizar perfis, para o acompanhamento, controlo e análise do risco dos produtos e/ou serviços contratados ou quando o responsável tenha interesse legítimo em comunicar os dados às empresas do Grupo Bankinter (fins administrativos, prevenção da fraude). Esta comunicação estará apoiada na base licitude aplicável de acordo com a legislação em vigor e considerando as finalidades dos tratamentos.

- Comunicação dos dados para a execução da relação contratual._ O Grupo Bankinter, para assegurar a adequada prestação dos seus serviços aos "titulares", recorre à contratação de diversos fornecedores que, para a prestação do serviço, podem necessitar de aceder aos dados pessoais dos "titulares". O Grupo Bankinter garante que realiza uma seleção responsável dos fornecedores, assegurando que estes dispõem de uma cultura de cumprimento e respeito integral pelo direito à privacidade e, em particular, pela legislação de proteção de dados pessoais em vigor, e que aceitam os princípios estabelecidos na presente Política.

6.3. Avaliações de Impacto

O Grupo Bankinter dispõe de uma metodologia para realizar avaliações de impacto de iniciativas que possam representar um risco significativo para o direitos à privacidade dos titulares dos dados. Em cada avaliação de impacto são analisados todos os riscos e detalhadas as medidas necessárias para mitigar os riscos identificados, garantindo os direitos de todos os titulares dos dados.

6.4. Proteção dos direitos dos titulares dos dados

O Grupo Bankinter implementou as medidas adequadas para garantir dentro da organização o exercício adequado dos direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade relativamente aos dados pessoais dos titulares dos dados.

Em conformidade com o princípio da transparência, o Grupo Bankinter informa os titulares dos dados, através das cláusulas de proteção de dados pessoais, sobre onde e como podem exercer os seus direitos. São igualmente informados do seu direito de apresentar uma reclamação junto da autoridade de controlo competente.

6.5. Medidas Técnicas e Organizativas

O Grupo Bankinter implementou as medidas técnicas e organizativas necessárias para assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais de todos os titulares dos dados.

O Grupo Bankinter dispõe ainda de uma matriz de governo em matéria de segurança da informação para prevenir os riscos de alteração, perda, indisponibilidade ou acesso não autorizado aos dados.

6.6. Fornecedores

O Grupo Bankinter dispõe de um procedimento interno de avaliação de fornecedores, que assegura que apenas são contratados aqueles que ofereçam garantias suficientes quanto à aplicação de medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar o direito à privacidade dos titulares de dados.

Todos os fornecedores que prestam serviços ao Grupo Bankinter celebram um contrato no âmbito do qual estão reguladas as obrigações e medidas de segurança que devem ser aplicadas em cada tratamento de dados pessoais realizado.

O Grupo Bankinter apenas contrata fornecedores que prestam os seus serviços no Espaço Económico Europeu. Sem prejuízo do referido, o Grupo Bankinter poderá contratar serviços prestados fora do Espaço Económico Europeu o que, portanto, implica uma Transferência Internacional de Dados, apenas e quando seja estritamente necessário e sempre com fornecedores que garantam que essa transferência será realizada em conformidade com o estabelecido na legislação em vigor e para países que ofereçam garantias adequadas de proteção. Nestes casos, o Grupo Bankinter informará os "titulares" sobre a existência desta transferência.

6.7. Formação e Sensibilização

O Grupo Bankinter elabora e implementa um plano de formação em matéria de proteção de dados e privacidade, dirigido a todos os "sujeitos obrigados" por esta Política, com o objetivo de consolidar uma cultura de conformidade em matéria de privacidade dentro da organização. O conteúdo e o alcance da formação de cada sujeito obrigado dependerão do grau de envolvimento que o mesmo

tenha no desenvolvimento dos processos de tratamento de dados pessoais, podendo ser definidos diferentes grupos de colaboradores para esse efeito, garantindo que todos tenham um nível adequado de conhecimento sobre as suas obrigações e responsabilidades.

Os Encarregados da Proteção de Dados, em coordenação com o Encarregado da Proteção de Dados Corporativo serão responsáveis pela criação e funcionamento das ações de formação, bem como pela sua alteração ou melhoria quando tal se revele necessário.

7. Órgãos Competentes

Os órgãos competentes em matéria de privacidade e proteção de dados são os seguintes:

1. **O Conselho de Administração do Bankinter S.A.,** enquanto órgão máximo de gestão, é competente para aprovar a Política de Privacidade do Grupo, bem como as alterações que se revelem necessárias, sob proposta do Comité de Privacidade.

2. **A Comissão de Auditoria,** que deve ser informada anualmente sobre a atividade do Comité de Privacidade do Grupo Bankinter, sem prejuízo de quaisquer outros relatórios apresentados por outras comissões.

Além disso, a Comissão de Auditoria aprovará o Estatuto do Encarregado de Proteção de Dados Corporativo e dos vários Responsáveis pela Privacidade e Proteção de Dados das entidades e sucursais que integram o Grupo Bankinter, documentos esses que estabelecem os princípios de atuação, as funções e os deveres dos mesmos.

3. O Comité de Privacidade do Grupo Bankinter é responsável por impulsionar e aprovar iniciativas de importância estratégica para o Grupo sempre e quando estas possam afetar o direito à privacidade dos titulares de dados. O Comité de Privacidade dispõe de um regulamento interno de funcionamento, no qual se define detalhadamente o seu âmbito de atuação, a sua composição e o seu funcionamento.

4. **O Delegado de Privacidade e de Proteção de Dados Corporativo** tem como principal função a coordenação dos diferentes Encarregados de Proteção de Dados das entidades e sucursais que integram o Grupo Bankinter, com o propósito de garantir o respeito pelo direito à privacidade e à proteção de dados em todo o Grupo.

5. **Os Delegados de Privacidade e de Proteção de Dados** das entidades e sucursais do Grupo Bankinter, são responsáveis por aconselhar a Entidade em matéria de privacidade com o objetivo de garantir o cumprimento da legislação vigente em matéria de privacidade e proteção de dados.

6. A Área de Auditoria Interna é responsável por realizar auditorias periódicas com o objetivo de verificar e avaliar a eficácia das medidas técnicas e organizacionais em vigor, tendo como principal propósito para assegurar o cumprimento das obrigações em matéria de privacidade e proteção de dados.

8.Obrigações dos "sujeitos obrigados"

Todos os "sujeitos obrigados" têm a obrigação de conhecer e cumprir com a presente Política de Privacidade do Grupo Bankinter.

Têm, igualmente, o dever de colaborar em todas as ações necessárias para garantir o cumprimento da presente Política, bem como informar o seu Delegado de Privacidade e de Proteção de Dados sobre qualquer proposta ou sugestão que considerem relevante para preservar o direito à privacidade dos "titulares".

9.Implementação da Política em sociedades do Grupo, desenvolvimento e aprovação de procedimentos e planos

Os órgãos competentes das sociedades do Grupo sujeitos a esta Política deverão adotar as deliberações necessárias à sua aplicação efetiva e vinculativa.

Compete aos órgãos competentes das sociedades abrangidas pela presente Política adotar os atos necessários para desenvolver e aprovar os procedimentos e planos em matéria de privacidade que se revelem necessários.

10. Entrada em vigor

A presente Política foi aprovada pelo Conselho de Administração do Bankinter, S.A. no dia 23 de julho de 2025, e será aplicável e de cumprimento obrigatório para todas as sociedades do Grupo Bankinter que se encontrem sujeitas à mesma.

ANEXO I

Bankinter, S.A.

Bankinter Consumer Finance, E.F.C, S.A.

Bankinter Asset Management, S.A., SGIIC

Bankinter Investment, S.A.

Bankinter Investment, SGEIC, S.A.

Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal

Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. – Sucursal em Portugal

Bankinter Gestión de Activos, SGIIC, S.A.- Sucursal em Portugal

Bankinter Luxemburgo, S.A.

Bankinter S.A. Sucursal Irlanda.

Intermobiliaria, S.A.

Bankinter Global Service, S.A.

Bankinter Consultoria, Asesoramiento y Atención Telefónica, S.A.

***